Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 03/11/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 57/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA ASTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ n° - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036- 900, representada neste ato pelo Reitor da UFJF, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e a **ASTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.829.022/0001-39, sediada no município de Governador Valadares/MG, na Rua Jair Rodrigues Coelho, 211, Vila Bretas, neste ato representada pelo Sócio Administrador Fábio Afonso Borges de Andrada, portador da Carteira de Identidade 32.838, expedida pelo CRM/MG e CPF nº 654.918.406.10, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, referente ao Processo Administrativo Contratação direta nº 23071.012590/2017-31 - Inexigibilidades 45/2017 e em observância às disposições da Lei no 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retomada da estrutura de preços descrita na Cláusula Primeira (ITEM 1) do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Estrutura de Preços – Em decorrência do fim da supressão contratual acordada anteriormente, devido ao retorno das atividades presenciais pela UFJF em Governador Valadares, e ainda considerando o reajuste aplicado na Cláusula Primeira e suas subcláusulas do 2º Termo Aditivo, o valor anual do contrato, passa a ser de 1.797.513,24 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 04 de novembro de 2021, observado o que consta nos parágrafos seguintes, englobando aluguel e despesas variáveis estimadas, conforme detalhado no Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1: Estrutura de Preços Integral

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Total Anual (R$)
1	Locação de imóvel situado no endereço Rua José Rodrigues Coelho, nº 211, bairro Vila Bretas, no Município de Governador Valadares, MG, objeto da matrícula n° 28.572, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares, MG para abrigar as instalações dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Avançado Governador Valadares (Anexo I ao contrato)	12	Mês	R$ 68.575,83	R$ 822.909,96
2	Locação dos bens móveis e equipamentos (Anexo II ao contrato)	12	Mês	R$ 6.484,94	R$ 77.819,28
3	Taxa Condominial e de Prestação de Serviços	12	Mês	R$ 74.732,00	R$ 896.784,00
TOTAL				**R$ 149.792,77**	**R$ 1.797.513,24**

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado um período de transição, com início em 04 de novembro de 2021, vigente enquanto durar a utilização parcial do imóvel onde são desenvolvidas as atividades acadêmicas que demandam a contratação do objeto deste termo de apostilamento, devido ao cenário ainda de retorno gradativo às aulas presenciais, em virtude da Pandemia da Covid-19.

Parágrafo Segundo – Enquanto a situação constante no parágrafo primeiro perdurar, a estrutura de preços será a provisória que segue no Quadro 2 abaixo.

QUADRO 2: Estrutura de Preços Provisória e Parcial

Item	Descrição	Valor Unitário Mensal (R$)
1	Locação de imóvel situado no endereço Rua José Rodrigues Coelho, nº 211, bairro Vila Bretas, no Município de Governador Valadares, MG, objeto da matrícula n° 28.572, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares, MG para abrigar as instalações dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Avançado Governador Valadares (Anexo I ao contrato)	R$ 59.497,28
2	Locação dos bens móveis e equipamentos (Anexo II ao contrato)	R$ 5.665,01
3	Taxa Condominial e de Prestação de Serviços	R$ 74.732,00
TOTAL MENSAL		**R$ 139.894,29**

Parágrafo Terceiro – Ao final do período de transição e com o retorno integral das atividades acadêmicas, a ser realizado por simples comunicação entre as partes, a estrutura de preços passa a ser aquela constante no Quadro 1 deste instrumento, mediante a celebração prévia de Termo de Apostilamento.

CLÁSUSULA TERCEIRA – Do Início da Vigência – Os termos do presente Termo de Apostilamento entram em vigor a partir de 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - Nos termos previstos na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2017, na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2017 e no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como, conforme recomendação contida no Parecer nº 00421/2020/SECON/PFUFJF/PGF/AGU (fls. 572/576), a CONTRATANTE ressalva seu direito à revisão da metodologia de cálculo e à revisão dos valores da avença, no que tange à Taxa Condominial e de Prestação de Serviços, estipulada na Cláusula Sexta do Contrato nº 57/2017, em razão de superveniência de fato alheio à vontade das partes, ocasionada pela decretação da Pandemia de Coronavírus (SARS-COVID-19), com a suspensão das atividades acadêmicas no âmbito da UFJF, por meio da PORTARIA/SEI Nº 446, DE 01 DE ABRIL DE 2020 e PORTARIA/SEI Nº 538, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **WALTHER ANASTACIO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO AFONSO BORGES DE ANDRADA**, **Usuário Externo**, em 01/11/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David**, **Reitor**, em 03/11/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida**, **Servidor(a)**, em 03/11/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0556758** e o código CRC **C4525697**.

Referente ao processo 23071.925586/2020-90